## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.481. DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Suspende, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de todas as licenças prêmio por assiduidade, até a data de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Municipal, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2019, demonstrou que o total da despesa com pessoal alcançou o percentual de 61,77% (sessenta e um vírgula setenta e sete por cento);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 22, parágrafo único, incisos IV e V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as concessões de licença prêmio por assiduidade que impliquem na necessidade de contratação de servidor substituto, com exceção daquelas já deferidas.
- § 1º. O pedido de licença prêmio por assiduidade que embora não implique na necessidade de contratação de servidor substituto, mas que provoque a necessidade de pagamento de adicional por serviço extraordinário, também sofrerá os efeitos previstos no caput deste artigo.
- § 2°. Fica vedado, a qualquer título, a conversão em pecúnia das licenças prêmio por assiduidade.
- **Art. 2º**. A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto perdurará até o dia 31 de dezembro de 2020.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2020.
- Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador: A0A8C528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2020. Edição 2182 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/